



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

CONVITE nº 15/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2014

Dotação nº 01.031.001.2.149.33903000 – Material de Consumo

DOTAÇÃO Nº 01.031.001.2.212.44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições desta CONVITE.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o dia **06 de junho de 2014**, às **11:00 horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ.

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa visando a compra de material de informática, conforme quantidades e especificações abaixo mencionadas:

Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	Um	Microcomputador com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Processador: Core I3 3240 (3.4Ghz) 64 Bits;- Barramento: 1333MHz FSB- Cache: Inteligente 3MB- Memória RAM: 2Gb DDR3 DIMM 1333MHz- Chipset: Intel H61 Express- Placa Mãe: Padrão para LGA 1155- HD: Sata 500Gb 7200 Rpm cache de 8Mb- Rede: 10/100/1000 mbps- Gabinete: Mini torre 4 baias- Mouse: Ótico Padrão 2 botões e Scroll - conexão PS2- Conexões: 4 Entradas USB sendo 2 traseira/ 2 frontais, PS2/ 01 serial, 01 paralela/ 01 VGA/ 01 RJ45/ 01 entrada para microfone e 01 saída para fone de ouvido.- Voltagem: 127 V;
02	16	Um	Mini Mouse Óptico Preto, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Padrão USB 2.0 e 1.1, com botões/scrolls: 2 botões mais 1 scroll;- Resolução: 800DPI;- Compatível com Windows 2000, 2003, Server, NT, XP, Vista, Seven, Oito 8 e Mac OS X;- Modelo Compacto;- Design ergonômico e ambidestro.
03	20	Um	Windows 7 Professional 64-bit Brazilian 1PK DSP DVD
04	20	Um	Teclado, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Padrão USB;- Layout padrão ABNT2;- Conexão PC: USB



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

			<ul style="list-style-type: none">- Teclas altas, com durabilidade de 10 milhões de cliques;- Compátivel com Windows 98Me/2000/XP/VISTA/7
05	20	Um	<p>Monitor, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- LED 19.5”;- Contraste de 5.000,000:1;- Tempo de resposta; 5 ms GTG;- Brilho: 200 cd/m²;- Resolução Máxima: 1600 x 900 60Hz;- Sinal de Vídeo Analógico.
06	05	Um	<p>Notebook, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: Intel CoreT i3 3110M (2.4GHz, 3MB L3 Cache);- Memória RAM: 4GB DDR3 1600MHz;- Expansão de memória: até 16GB;- Disco Rígido: 500GB;- Tela LED HD 14”;- Resolução: 1366x768;- Placa de vídeo; Intel HD Graphics(Integrada), Bluetooth;- Rede 10/100;- Wireless 802.11bg/n;- Microfone Integrado;- Webcam HD;- Teclado: tipo ilha, Touch Pad com suporte à função multi-toques;- Entradas: 1x VGA, 1x HDMI, 3x USB2.0, 1x Leitor de Cartões 3-in-1 (SD, SDHC, SDXC), 1x porta combo (saída fone de ouvido / entrada microfone), 1x RJ45 (Rede e Internet), 1x Conector de energia;- Bateria: 6 células;- Sistema Operacional: Windows 8.
07	06	Um	<p>Impressora, com as seguintes características;</p> <ul style="list-style-type: none">- Multifuncional Jato de Tinta Colorida;- Cor: Branca;- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar;- Velocidade de Impressão: preto (rascunho, A4); até 20ppm, preto (rascunho, carta): até 20ppm; saída da primeira página em preto (A4, pronta), velocidade máxima 17 segundos, Cor(ISO): até 4ppm1, colorido(rascunho, A4): até 16ppm, colorido (rascunho, carta): até 16ppm, saída da primeira página em cores (A4, pronta): até 24 segundos;- Rede sem fio Wireless;- Conectividade padrão: 1 USB2.0.
08	01	Um	<p>Nobreak, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 1400VA, entrada 115/220 automático;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

			<ul style="list-style-type: none">- 02(duas) baterias;- Microprocessador Risc/Flash;- Regulação on line;- Interativo;- Estabilizador interno;- True RMS na saída;- Filtro de linha incorporado;- Inversor sincronizado com rede;- Forma de onda Senoidal por aproximação: Regular PWM- DC Start;- Chave liga/desliga embutida;- Modelo: Bi-Volt.
09	01	Um	Nobreak, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Potência: 2000VA;- 3 em 1(Nobreak mais filtro de linha mais estabilizador);- Controle Microprocessado DSP;- Carragado de bateria: Super Charger;- Função Auto-Restart;- Função Off-modeCharging;- Proteção contra sobrecarga;- 115v – 127v;
10	02	Um	Scanner, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Mesa, base fina;- Resolução de Digitalização Óptica: até 4800dpi;- Profundidade: 48 bits;- Níveis da escala de cinza: 256 bits;- Máximo de digitalização: 216x297mm;- Conexão USB;
11	02	Um	Roteador, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- DSL-2730r sem fio N150 Router ADSL2 + 4 Port;- Suporte para até 24Mbps;- Proteção firewall;- LAN, sem fio;- 04(quetro) portas.
12	21	Um	Estabilizador, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Eletrônico 300va;- Monovolt 115/115v;- Filtro de linha com proteção para surtos de tensão;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

			<ul style="list-style-type: none">- Proteção térmica;- Gabinete em ABS anti-chama e alto impacto;- 05(cinco) estágios de regulação;- Chave liga/desliga protegida;- 04(quatro) tomadas;- Indicador luminoso de entrada de rede alta ou baixa;- Norma de segurança NBR;- Preto;-Tomadas de entrada e saída.
--	--	--	--

1.2 -O material deverá ser cotado pelo preço unitário (com duas casas decimais), evitando ocorrência de dízima no valor final;

1.3 - O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de **R\$ 76.735,26 (setenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**. Sendo R\$ 64.604,26 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos) para bens permanentes e R\$12.131,00 (doze mil e cento e trinta e um reais) para bens de consumo. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste CONVITE, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;

2.2 - Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas;

2.3 - Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos na presente CONVITE;

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias, ou através de cópias autenticadas por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

2.5 - Os documentos referentes a HABILITAÇÃO apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante;

2.6 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA fora do prazo estabelecido neste CONVITE.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 - Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indevassável, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 015/2014

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 015/2014

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

3.2 - No Envelope nº 1 a firma deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidões negativas de débitos, com data de validade não vencida até a data desta Licitação;
- c) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

3.3 - No Envelope nº 2 deverá ser apresentada Proposta Comercial, atendendo os requisitos abaixo mencionados:

- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo preço unitário do objeto, em algarismo e o valor global em algarismos e por extenso, expressos em real, contendo marca e modelo de cada contendo razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, e assinada pelo seu representante legal;
- b) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado no item 1 deste CONVITE, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- c) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- d) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 7, deste CONVITE;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- e) Conter declaração de aceitação do prazo máximo de 15 (quinze) dias para o fornecimento do objeto deste CONVITE, após o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;
- f) Os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta;

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO

4.1- Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;

4.2- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;

4.3- Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;

4.4- Procedida a abertura dos Envelopes de DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinício será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;

4.5- A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas de preço das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;

4.6- Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;

4.7- Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;

4.8- Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes, pela Comissão Permanente de Licitação;

4.9- Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1ª classificação, será efetuado sorteio;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

4.10- A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto, caberá ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

5.1- O objeto da presente Licitação deverá ser entregue na Divisão de Material e Almoxarifado no caso de bens de consumo e na Divisão de Patrimônio nos casos de bens permanentes, obedecendo as normas deste CONVITE e no prazo de 15 dias após confecção de autorização de fornecimento;

5.2- A Vencedora da presente licitação deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar 01 (duas) Notas Fiscais, sendo uma para os bens constantes dos itens 02,03 e 04 (bens de consumo) e outra para os bens constantes dos itens 01,05,06,07,08,09,10,11e 12 (bens permanentes) contendo o valor unitário e total de cada item adquirido, bem como especificação completa dos mesmos.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1- De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições do Capítulo 5 desta CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do Contrato por atraso injustificado na entrega do objeto desta Licitação. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue;

6.2- É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3- Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

7 - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento decorrente do fornecimento do objeto a que se refere o presente CONVITE será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela Câmara Municipal de Volta Redonda;

7.2- Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que o licitante aceita e concorda com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

8.2- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

8.3- De acordo com o artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal prevê o recebimento provisório e definitivo dos bens;

8.4- Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitação, telefone 4009-2284, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

Volta Redonda, 27 de maio de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula nº 1182